



Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 002/2021

Validade 02 anos

Vencimento: 15/06/2023

Razão social/Interessado:	POSTO LB 052 LTDA
Nome Fantasia:	POSTO LB 052
CNPJ:	40.358.584/0001-96
Inscrição estadual:	175.153.994
Endereço:	Rod. Margem da Rodovia BA 052, km 331
Município:	João Dourado/BA
Coordenadas (UTM):	209957.67 m E e 8745014.46 m S
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Porte do empreendimento:	P
Potencial poluidor	A
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença Prévia

LICENÇA PRÉVIA – LP 003/2021

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LP/003/2021, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Licença Prévia – LP para a empresa POSTO LB 052 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.358.584/0001-96, estabelecida na Rod. Margem da Rodovia BA 052, km 331. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para Comércio varejista

Página 1 de 3



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

de combustíveis para veículos automotores, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209957.67 m E e 8745014.46 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

1. O responsável legal pelo empreendimento deverá assinar um Termo de Compromisso para ajuste de conduta que assume cumprir com as etapas do Licenciamento Ambiental Municipal dentro das normas e legislação vigente, também comprometer a operar demais atividades (revenda de insumos para irrigação e produção agrícola, restaurante, pousada, troca de óleo, lavagem de carros, comércio de óleo lubrificante e outras) mediante licença ambiental. **Prazo: 30 dias;**

2. Interditar imediatamente a instalação e desenvolvimento das atividades, pois o empreendimento encontra-se em fase de Licença Prévia (não havendo Licença de instalação ou Alvará), sujeitando aplicações de sanções administrativas baseadas na Lei 9.605/1998. **Prazo: imediato;**

3. Informar aos técnicos da Coordenação de Meio Ambiente por meio de documento quais combustíveis serão comercializados e qual a capacidade de armazenamento definida para o empreendimento. **Prazo: 30 dias;**

4. Qualquer alteração no projeto, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica da COORDEMA. **Prazo: durante vigência da licença;**

5. Condicionante obrigatória para desenvolvimento da educação ambiental e mitigação de impactos ambientais adversos:

a) Entregar 300 mudas de plantas frutíferas, nativas ou ornamentais para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) e arborização municipal, sendo tais espécies indicadas:

- Das frutíferas:

Pé de acerola, mangueira, pé de jamelão, pé de jaca, pé de amêndoa ou sete copas, abacateiro, pitangueira, cajueiro ou outras.

- Das ornamentais e nativas:

Caraíba/caibreira (*Tabebuia aurea*), baraúna/braúna (*Shinopsis brasiliensis*), pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*), ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*) aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), aroeira salsa (*Schinus molle*), canafistula (*Peltophorum dubium*), camaúba (*Copernicia prunifera*), umburana-de-cheiro (*amburanas cearensis*).

As mudas serão maiores que 100 cm (um metro), e deverão ser diversificadas, não excedendo 25% da mesma espécie. **prazo: 30 dias.**



Página 2 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Licença Prévia - LP. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Prévia - LP que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Prévia - LP bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Prévia - LP entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, Estado da Bahia, 15 de junho de 2021.


Rosângela Cardoso Dourado Loula
Prefeita


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br